



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 680/78 ✓

ASSUNTO: Eliminação de área de escola.

HOMOLOGO

Em 7.7.78

Guilherme Socias Villela
Guilherme Socias Villela
Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito (05.07.78), face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961 , aprova:

Eliminação da área prevista para escola situada entre as ruas Barão do Itaqui e Juruá, no bairro Vila São Pedro.

Porto Alegre, 05 de julho de 1978

[Handwritten signatures of council members]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 680/78

ASSUNTO: Eliminação de área de escola.

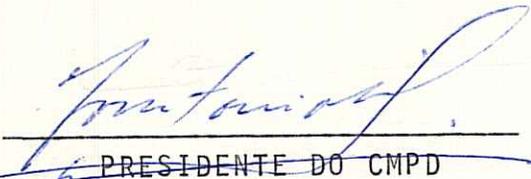
J U S T I F I C A T I V A

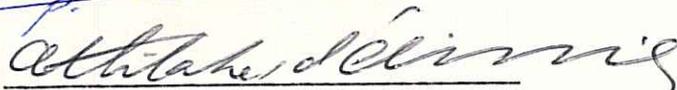
Através do reestudo da área em questão, ficou constatada sua impropriedade para o uso escolar previsto, considerados os seguintes fatores:

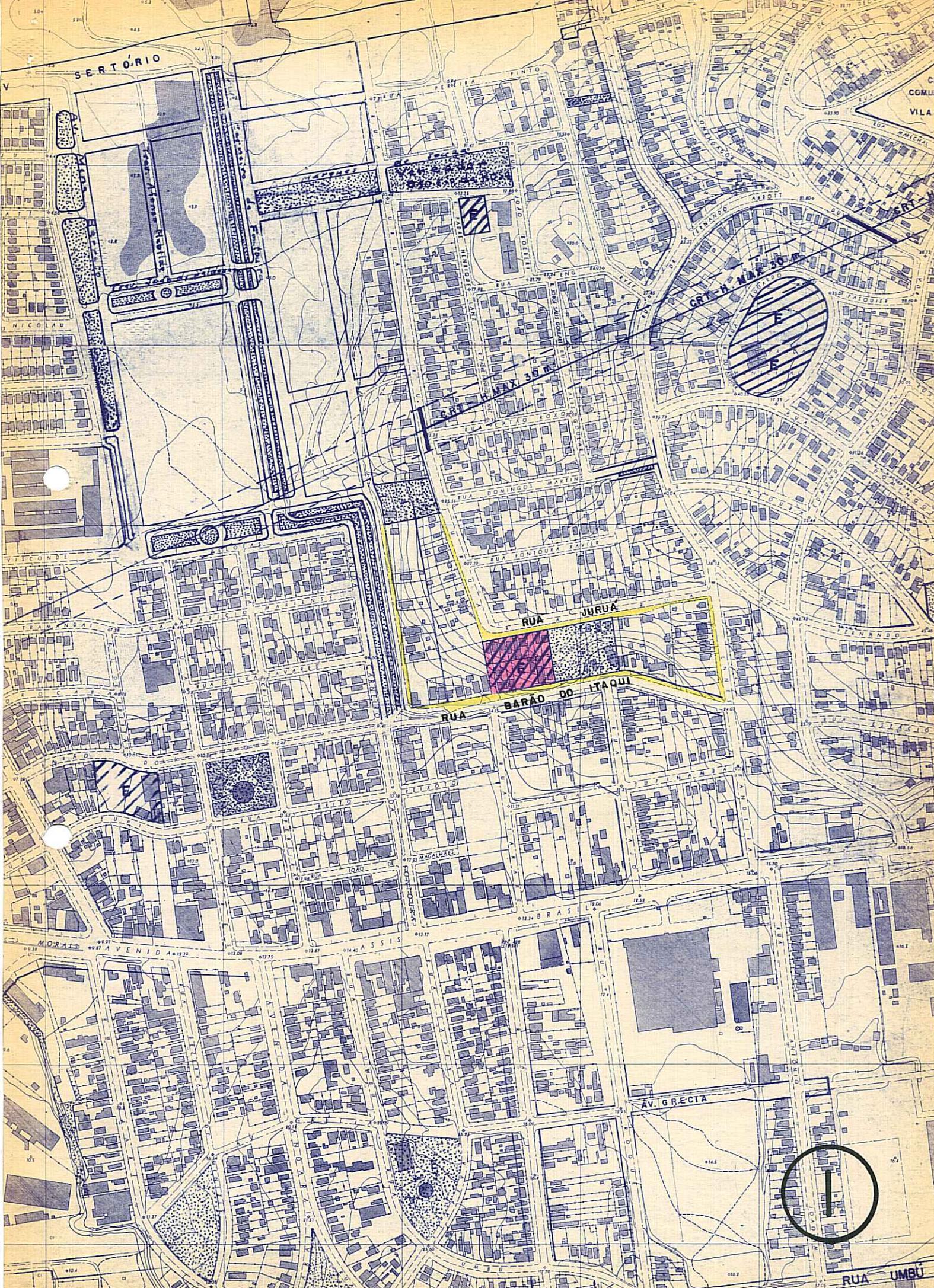
- Localização em terço médio da encosta.
- Forte declividade e
- Comprometimento total com prédios residenciais de padrão regular.

A presente Resolução originou-se através do Processo nº 70.810/78.

Porto Alegre, 05 de JULHO de 1978


PRESIDENTE DO CMPD


CONSELHEIRO RELATOR



SERTORIO

VILA

CRP MAX 30

CRP H. MAP 30

RUA JURUA

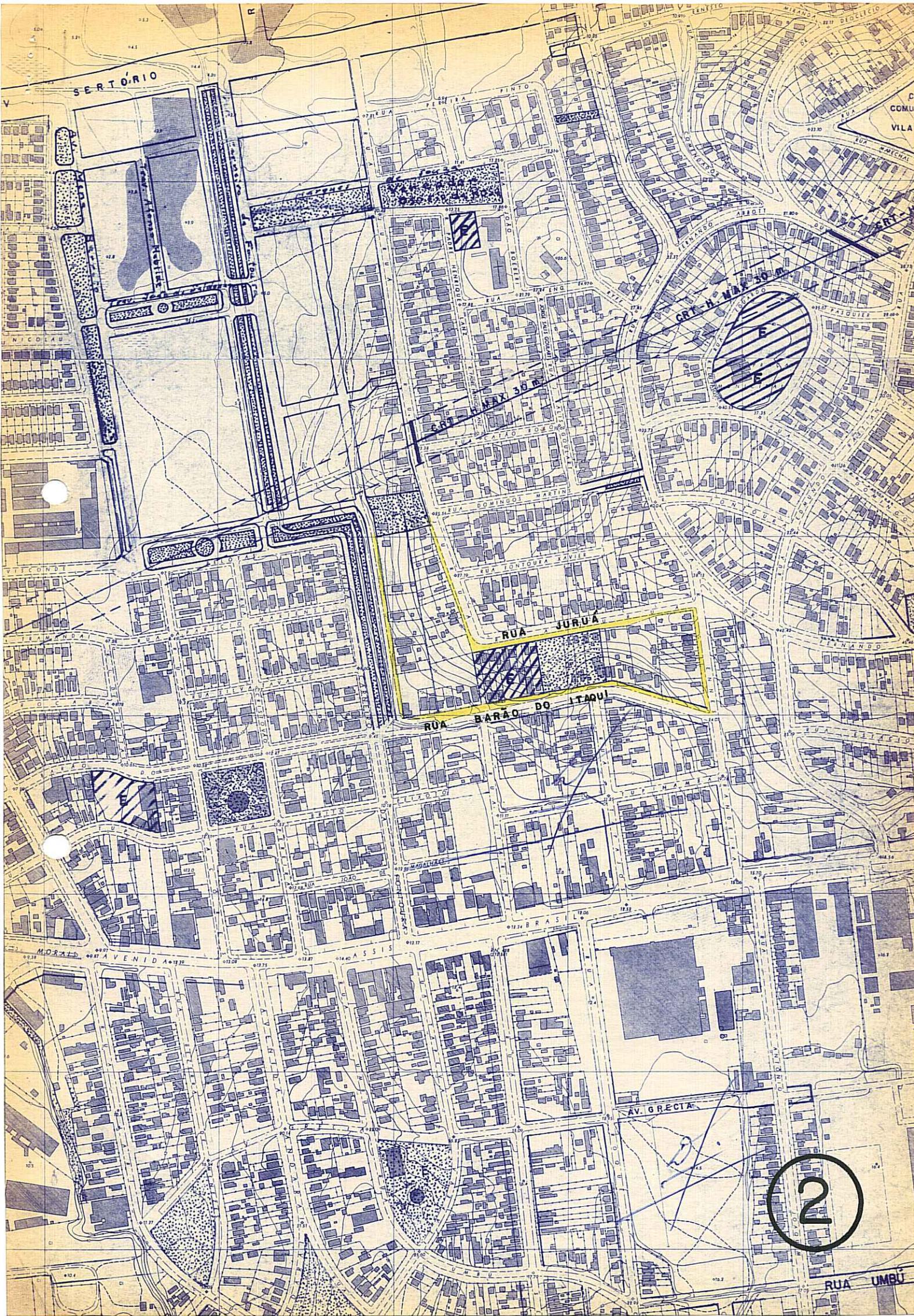
RUA BARAO DO ITAQUI

AVENIDA ASSIS

AV. GRECIA

RUA UMBU





2